



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

LEI Nº 766/2016

INHUMA – PI, 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Inhuma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo e aos ocupantes de cargos e funções de confiança, a partir de 1º de janeiro, o reajuste de **11,68 %**, incidente sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2015.

§ 1º Excluem-se do reajuste os servidores remunerados com valor equivalente ao salário mínimo.

§ 2º Excluem-se também do reajuste os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitário de Saúde, por receberem vencimentos correspondente ao valor estabelecido a título de Piso Nacional da Categoria.

Art. 2º Os titulares dos cargos de magistérios perceberão, a título de salário base, a partir de 1º de janeiro de 2016, os vencimentos correspondente ao valor estabelecido a título de Piso Nacional da Categoria.

Art. 3º Os reposicionamentos do artigo 1º desta lei produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016 e as diferenças de remuneração referentes aos meses de janeiro, fevereiro serão pagas em duas parcelas, durante o exercício financeiro de 2016.

Art. 4º A Secretaria da Administração Geral e o Setor de Finanças, bem como a Controladoria realizarão o acompanhamento e o controle da despesa de pessoal e de encargos sociais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos retroativos estabelecidos nos artigos 1º e 4º da presente Lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 25 de Abril de 2016.


Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 766 (setecentos e sessenta e seis), registrada e promulgada em 25 de Abril de 2016.


Francisco Manoel de Araújo
Secretário Municipal de Administração Geral